

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira

Lei Nº 14 de 27 de Março de 1997

Dispõe sobre o Convênio, entre a Prefeitura Municipal de Muriaé, objetivando a cessão de alguns funcionários por partes daquele Município.

A Câmara Municipal de Rosário da Limeira, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Atr.1º- Fica a Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, autorizada à realizar Convênio com a Prefeitura Municipal de Muriaé.

Único- O presente Convênio tem por objetivo, a cessão à Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, de servidores, pertencentes ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Muriaé.

Art.2º- A responsabilidade pelo vínculo empregatício, assim como as respectivas obrigações sociais, serão única e exclusivamente da Prefeitura Municipal de Muriaé.

Art.3º- A Prefeitura de Rosário da Limeira, ressarcirá mensalmente a Prefeitura de Muriaé, as despesas com a folha de pagamento, relativa aos funcionários a ela cedidos, incluindo as obrigações sociais e previdenciárias.


Art.4º- As condições do presente convênio do anexo 1, deste Projeto de Lei.

Art.5º- As despesas decorrentes do presente Projetos de Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas do orçamento vigente para o exercício.

Art.6º- Esta Lei terá efeito retroativo á 1º de Janeiro de 1997

Art.7º- Revogam-se as disposições em contrário.

Rosário da Limeira, 27 de Março de 1997


Edson Curi
Prefeito Municipal